

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS SETEMBRO DE 2023

No dia 29/09/2023 às 14h:07 minutos, deu-se início Online a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros: José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Jean Carlo Alex Silva (Representante da Secretária Municipal de Obras Públicas), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), Aldo Cândido Roriz Júnior (Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP), Cabo Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), Erica Dhaiane Ferreira (Representante do Departamento de Águas e Esgoto – DAEPA), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA-Instituto Mineiro de Agropecuária), Valdeir Donizete Zani (Representante da Associação Defensora dos Animais de Patrocínio – ADA), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores). pelos Analistas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os analistas Guilherme Lemos, Guilherme André, Rosa Helena, Elisiane Dantas, Shainer Átila, o Coordenador Técnico Caio Furtado, Representante Secretária Diretoria Executiva (CODEMA) Maria Luiza Guimarães Queiroz e Analista Jurídica Larissa Brenda Correa da Silva Caldeira. Justificado via ofício pelo mesmo, após a reunião, a sua ausência: Gabriel Henrique Pereira (Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA) é a sua suplente Sra. Ana Cecilia Clemens. A reunião foi aberta pelo Presidente Antônio Geraldo de Oliveira que deu início colocando em aprovação dos conselheiros a Ata da 7ª Reunião Extraordinária e, tendo assim destaque do Sr. Marcelo (Polícia Ambiental) logo posteriormente o Presidente e os demais decidiram assim, ser colocado para votação na próxima reunião, acrescido das informações solicitadas pelo Sr. Marcelo no destaque feito. Dando prosseguimento a discussão da Minuta do Córrego Feio o Presidente sugeriu retirada da pauta, em virtude da ausência do Advogado Sr. Paulo Henrique por não estar presente e pela contribuição no assunto, sendo assim por todos concordado e passando a adiante para leitura e votação dos Processos Administrativos: P.A 4.1- PROCESSO: 9592/2023 EMPREENDEDOR: FERNANDO MARQUES PIRES LOBO. FASE DO LICENCIAMENTO: DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL CORRETIVA- Licença Ambiental Simplificada e Supressão Vegetal Corretiva Equipe técnica Multidisciplinar opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento - . Licença Ambiental Simplificada e Supressão Vegetal Corretiva. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Declaração de não passível de licenciamento ambiental com o prazo de 05 (cinco) anos com Autorização para supressão de 19,30,00 hectares de maciço florestal corretiva com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 80.101, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. Dando prosseguimento a leitura do P.A 4.2 PROCESSO: 28.843/2021- EMPREENDEDOR: MILTON BORGES DOS SANTOS - EMPREENDIMENTO: Fazenda Pirapetinga - Matrícula n° 70.500 – FASE DO LICENCIAMENTO: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da supressão de 22,03,69 hectares de vegetação nativa (cerrado sensu stricto), com prazo de 03 anos; e a licença ambiental para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, com prazo de 10 anos para o empreendimento Milton Borges dos Santos - Fazenda Pirapetinga – Matrícula 70.500, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. Sendo assim dando continuidade ao P.A 4.3: PROCESSO: 18841/2023 – EMPREENDEDOR: PHD AGROPECUÁRIA LTDA – Licença Ambiental com supressão de maciço florestal – Empreendimento: Fazenda Congonhas: 64.653 64.651 e 64.652, localizada no município de Patrocínio/ MG. DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da



concessão da Declaração Não Passível de Licenciamento Ambiental, com o prazo de 05 (cinco) anos, e pelo deferimento parcial da Autorização para Intervenção Ambiental, com supressão de 17,562 hectares de vegetação nativa, com o prazo de 03 (três) anos, para o empreendimento FAZENDA CONGONHAS – MATRÍCULAS 64.651, 64.652 e 64.653, pertencente à PHD AGROPECUÁRIA LTDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. Foi feito destaque, pelo C.B Sr. Marcelo Ferreira (polícia ambiental) e a Analista da Semma Sra. Larissa Brenda, No P.A: 4.1, P.A:4.2 E P.A:4.3. P.A 4.1 PROCESSO: 9592/2023, EMPREENDEDOR: FERNANDO MARQUES PIRES LOBO. FASE DO LICENCIAMENTO:DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL CORRETIVA, POSTERIOR VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. DANDO SEGUIMENTO AO P.A: 4.2 PROCESSO: 28.843/2021- EMPREENDEDOR: MILTON BORGES DOS SANTOS - EMPREENDIMENTO: Fazenda Pirapetinga - Matrícula n° 70.500 – FASE DO LICENCIAMENTO: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, COM PEDIDO DE VISTA FEITO PELO CB. SR. MARCELO FERREIRA BRITO (POLICIA AMBIENTAL). DANDO SEGUIMENTO, AO P.A 4.3: PROCESSO:18841/2023 – EMPREENDEDOR:PHD AGROPECUÁRIA LTDA – Licença Ambiental com supressão de maciço florestal – Empreendimento: Fazenda Congonhas: 64.653 64.651 e 64.652, localizada no município de Patrocínio/ MG. DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, COM ABSTENÇÃO DE 01 VOTO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Seguindo para avisos e comunicados feito pelo Presidente e posterior finalizado a 8ª Reunião Extraordinária, na Leitura do ENCERRAMENTO. Agradecendo a presença de todos, e às quatro e nove minutos (15h47min) deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Luiza Guimarães Queiroz, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 02 (duas) páginas numeradas de um a duas (1 a 2), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG 29 de Setembro de 2023, quinze horas e quarenta e sete minutos, encerrou-se a reunião.